



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 298/2016 – GP

Institui Comissão para estudo da
implantação do teletrabalho no TRE/RN

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXII, “a”, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 13 da Resolução TSE n.º 21.832, de 22/06/2004, bem como o que consta do PAE n.º 10649/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão visando à realização de estudo acerca da viabilidade de implantação do teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

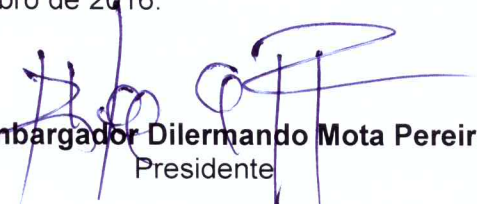
Art. 2.º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, enviar os estudos necessários à consecução dos objetivos da Comissão instituída pelo art. 1.º desta Portaria:

- Vivianne Câmara Tavares de Sena Fernandes (SGP) - Coordenadora
- Maria de Fátima Régis da Rocha (Comissão de Acessibilidade)
- Raquel de Freitas Andrade Potier (AEPRES)
- Ana Esmera Pimentel da Fonsêca (CDCE/CRE)
- Welika Welkovic da Cunha Melo (AJDG)
- Nelma de Souza (GABSAO)
- Maria Betânia Medeiros de Andrade (GAPGSTIC)
- Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo (GABSJ)
- Louisianne Paskalle Solano Maia (SIP/CP/SGP)
- Eraldo Moraes de Macedo (4ª ZE – Natal)
- Antônio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (21ª ZE - Florânia)

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do estudo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 4 de novembro de 2016.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente